

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa
<b>Despacho</b>	NP: 8FGEI1884h <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 10/07/2012 Moção de congratulação nº 1180/2012 Protocolo nº 3094/2012
<b>Autor:</b> Dep. Emanuel Pinheiro	

Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requieiro à Mesa Diretora, ouvido o Soberano Plenário, que registre nos anais "MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO", na forma:

"**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, extensivo à Associação Comercial e Empresarial de Ipiranga do Norte, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Orlei José Grasseli, Prefeito Municipal, pela realização da 6ª Feira Agropecuária "EXPOIPIRANGA" nos dias 12 a 15 de julho do corrente ano".

Plenário das Deliberações "Deputado Renê Barbour" em 03 de Julho de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual

## JUSTIFICATIVA

A localização geográfica de Ipiranga do Norte por si só já dimensiona sua história. Está inserido no contexto histórico de ocupação e expansão das fronteiras agrícolas definidas nas políticas governamentais em meados da década de 50, quando se abriu a possibilidade de compras de terras nesta região. Em outra tentativa e neste momento somando-se a necessidade de resolver questões de ordem social, o Governo Federal através do INCRA estabelece políticas de transferência da propriedade da terra.

A origem da organização social de Ipiranga do Norte ocorreu em meados de 1992 pela ocupação de áreas de terras por um grupo de famílias oriundas do Rio Grande do Sul e que estavam acampadas na cidade de Nobres, Estado de Mato Grosso. A instalação oficial do assentamento de reforma agrária do INCRA ocorreu através da Resolução nº 075 de 12 de agosto de 1993, denominado Projeto Ipiranga, devido a um ponto de referência que era a Fazenda Ipiranga.

Em 21 de março de 2000 o Presidente do TER/MT, Desembargador Orlando de Almeida Perri expediu o ofício de nº 58/00 comunicando a homologação do resultado favorável da consulta plebiscitária para a criação do município. Esta reunião foi realizada nas dependências da Escola Municipal de 1º Grau, Nossa Senhora Aparecida e a comissão emancipacionista era formada pelos Srs. Orlei José Grasselli, Valmir Canaver, Miguel Valdemar Ramos, Sadi Zanatta, Luiz Carlos Lopes Escobar, Valmir Funghetto, José Augusto Leite Fernandes, Messias Alves Dias, Paulo Centenaro, José Roberto da Silva, Dilceu Copetti e a Sra. Inês Carmem Manfrin.

Através da lei nº 7.265 de 29 de março de 2000, fica oficializada a emancipação política administrativa de Ipiranga do Norte, desmembrando-se do município de Tapurah e em 30 de janeiro de 2002 pela Lei nº 7.640 ocorre a redefinição dos limites e da área do município. Entretanto, a implantação da primeira gestão administrativa ocorreu em 1 de janeiro de 2005. Do ano de 2000 a 2004, a comunidade de Ipiranga do Norte ficou com a responsabilidade de auto-gestão sem poder de gerir seus recursos financeiros.

Ipiranga do Norte caracteriza-se por uma população jovem formada por famílias que vieram de vários lugares do país em busca de oportunidades oferecidas pela exploração da atividade agrícola e de outras atividades que dela dependem. Logo, define-se o perfil de Ipiranga do Norte: um município novo que tem uma demanda de necessidades básicas para atender à população.

É com muito orgulho que este novo município realiza já, a 6ª Feira Agropecuária, a EXPOIPIRANGA, com muito sucesso, momento em que, os seus participantes divulgam e principalmente, apresentam as inovações tecnológicas relacionadas ao comércio, agricultura empresarial e familiar, colocando assim o município em evidência no Estado de Mato Grosso.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, extensivo à Associação Comercial e Empresarial de Ipiranga do Norte, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Orlei José Grasselli, Prefeito Municipal, pela realização da 6ª Feira Agropecuária “EXPOIPIRANGA” nos dias 12 a 15 de julho do corrente ano. No seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, Rua dos Girassóis, s/n – Esq. Av. Fortaleza, Centro, Ipiranga do Norte – MT, CEP: 78.578-000.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 03 de Julho de 2012

**Emanuel Pinheiro**  
Deputado Estadual